



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 - Nº 953 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

INSCRIÇÕES ABERTAS Oficinas

Dança
Teatro
Grafite
Mc
Circo
Dança para 3ª idade
Jogos

Cultura afro brasileira
Hip hop
Confecção de instrumentos com
material reciclável
Técnicas Manuais
Dramaturgia
Artes Visuais

**Inscrições nos dias 18 a 29 de Janeiro
das 8h às 16h**

**Local: Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social
Rua Toledo Barros nº404, Centro - Cordeirópolis
Telefone (19) 3545-1035**

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.703 de 19 de dezembro de 2017**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 571.934,15 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/2 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.952,03 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos) e por anulação no valor de R\$ 569.982,12 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias paginas 1/2 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de dezembro de 2017.

Decreto nº 5.704 de 19 de dezembro de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.080, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.080, de 18.12.2017, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto por anulação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.080, de 18.12.2017, na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de dezembro de 2017.

Decreto nº 5.705 de 22 de dezembro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.219.610,00 (três milhões, duzentos e dezenove mil e seiscentos e dez reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/4; 2/4; 3/4; e, 4/4, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/4; 2/4; 3/4; e, 4/4, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de dezembro de 2017.

Portaria nº 10.735 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitido voluntariamente o servidor Alex de Azevedo Alencar, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especi-



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP


EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de **01 Dez 17 a 31 Jan 18**.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

ficamente, a Portaria nº 7.212, de 02.02.2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.736 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitido voluntariamente o servidor Anibal Olivan Filho, lotado no emprego público de Médico Psiquiatra - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 3.857, de 15.03.1996.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.737 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitido voluntariamente o servidor Bras Aparecido Martins, lotado no emprego público de Oficial de Limpeza Pública - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 3.083, de 1º.06.1992.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.738 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitido voluntariamente o servidor João Antonio Bianco, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.554, de 17.08.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.739 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitida voluntariamente a servidora Maria Benedita de Paula Martins, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.740 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitida voluntariamente a servidora Maria de Fátima Ventura, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 4.559, de 03.02.2000.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.741 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitida voluntariamente a servidora Marilda de Lima Ramo, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.943, de 10.03.1994.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.742 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitida voluntariamente a servidora Rafaela Azevedo Souza, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.533, de 1º.08.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.743 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitido voluntariamente o servidor Sandro Henrique Boteon, lotado no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Finanças e Orçamento, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.932, de 02.05.1996.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.744 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitido voluntariamente o servidor Sergio Rebessi Filho, lotado no emprego público de Médico Psiquiatra - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6.581, de 16.04.2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.745 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitida voluntariamente a servidora Silvana Aparecida Campos, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Governo e Segurança Pública, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 4.659, de 07.07.2000.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.746 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformi-

dade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitida voluntariamente a servidora Simone Vidal Sabia, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.513 de 1º.08.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.747 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitida voluntariamente a servidora Suellen Souza Squiapati, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.689 de 02.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.748 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, demitido voluntariamente o servidor Wilmar Galdino Lopes, lotado no emprego público de Técnico em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 841/16 – HMC, de 11.02.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.749 de 05 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Municipal para análise de concessão da Bolsa Atleta, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Of. 240/2018-SEL, subscrito pelo Sr Gilberto Marangon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de janeiro de 2018, nomeada a Sra. Eliana Paula Garcia Moraes, portadora do RG nº 22.367.525-8, lotada no emprego público de Monitora de Cursos, como membro da Comissão Municipal para análise de concessão da Bolsa Atleta, em substituição a Sra. Marlene Aparecida Leme Mascarim, (vide Decreto nº 5.558, de 20.03.2017).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.750 de 11 de janeiro de 2018

Revoga a Portaria nº 10.527, de 1º.02. 2017 e a Portaria nº 10.555, de 20.03.2017, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica a contar de 20 de janeiro de 2018, revogadas na sua íntegra a Portaria nº 10.527, de 1º.02.2017, que dispõe sobre designação de servidor lotado no cargo de Secretário de Meio Ambiente da Municipalidade, para também exercer o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos da Municipalidade, conforme especifica e a Portaria nº 10.555, de 20.03.2017, que da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.527, de 1º de fevereiro de 2017, conforme especifica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.751 de 11 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 20 de janeiro de 2018, alterada a situação funcional do servidor Virgilio Botelho Marques Ribeiro, portador do RG nº 33.315.915-7, lotado no cargo de Diretor de Processos Licitatórios – Ref. A – Secretaria Municipal de Administração, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretário dos Assuntos jurídicos – Ref. (subsídio) – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.752 de 15 de janeiro de 2018

Convalida substituição da Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 10 de janeiro de 2018, a designação do servidor Sr. Victor Rossi Leite, lotado no cargo de Chefe do Setor de Sistema Único de Assistência Social – Ref. B1 (ch-40), para no período de 10.01 a 08.02.2018, substituir por motivo de férias regulamentares a servidora Sra. Elaine Siqueira da Silva – lotada no cargo de Secretária – Ref. Subsídio ambos lotados na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.753 de 15 de janeiro de 2017

Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica convalidada a contar de 02 de janeiro de 2018, a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Sr. Roberto Martins, portador do RG nº 6.034.859, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista - Secretaria de Governo e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.754 de 15 de janeiro de 2018

Convalida exoneração, a pedido, da Assessora de Gabinete do Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 10 de janeiro de 2018, a exoneração, a pedido, da servidora Aldeniz Gomes de Assunção, lotada no cargo de Assessora de Gabinete do Secretário - Ref. C (ch-40)- Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de janeiro de 2018.

Portaria nº 10.755 de 16 de janeiro de 2018

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, para a Secretaria de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de janeiro de 2018, removida a servidora Valdirene Aparecida Ragasso, lotada no emprego público de Monitora de Cursos, da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, para a Secretaria de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA EMEIEF AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Tomada de Preços nº 004/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa, JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME – perfazendo um total global de R\$ 497.760,99 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Sessenta reais e Noventa e Nove Centavos), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME **Cordeirópolis**, 18 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Resultado Julgamento da Habilitação Carta Convite N.º 001/2018

Objeto: “Contratação de Empresa especializada para fornecimento montagem e desmontagem de equipamentos de som de médio, pequeno e micro porte, para realização de eventos no município de Cordeirópolis, conforme memorial descritivo.”

A COMPAJUL desta Prefeitura, nomeada pela portaria 10.506/2017, comunica que julgou a fase habilitatória, do referido processo licitatório, considerando habilitadas as seguintes empresas:

L. C. Vitório Som ME
Maria Isabel dos Santos 36570496816
João Gabriel franco Garcia 30060310839

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica designada a data do dia 29/12/2017, às 09:00 horas a abertura dos envelopes nº 02 (proposta).

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

Antonia M. Delmonde Moreira
Membro COMPAJUL

Michele Cristina B. de Sousa
Membro COMPAJUL

DECISÃO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 026/2017

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de levantamento planialtimétrico, estudo de tráfego, projeto funcional e executivo para os fins que seguem abaixo para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.”

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público, a classificação dos proponentes, do processo licitatório em epígrafe, sendo:

Bota Construções Ltda ME - R\$ 147.700,00
Chalub & Sena Serviços Técnicos Ltda - R\$ 148.050,00
Construtora Damas EIRELI EPP - R\$ 149.250,00

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, sendo, posteriormente, encaminhado a autoridade competente para Homologação e Adjudicação do objeto deste certame.

Cordeirópolis, 22 de Janeiro de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

Objeto: “Contratação de empresa especializada para construção de Centro esportivo no jardim Cordeiro”. José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Tomada de Preços nº 003/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa, R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 661.590,99 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Cordeirópolis, 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE Cordeirópolis, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO DIRECIONADAS À melhoria da qualidade de vida das FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a entidade ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO de Cordeirópolis, no qual o município efetuará o repasse de r\$ 50.000,00 (cINQUENTA mil reais) provenientes do Fundo Municipal da ASSISTÊNCIA SOCIAL E R\$ 97.478,49 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) proveniente de emenda impositiva para a execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida das FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado a esse público no Município de Cordeirópolis. Cordeirópolis, aos 23 de JANEIRO de 2018. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO DIRECIONADAS À melhoria da qualidade de vida das FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a entidade ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE, no qual o município efetuará o repasse de r\$ 50.000,00 (cINQUENTA mil reais) provenientes do Fundo Municipal da ASSISTÊNCIA SOCIAL E r\$ 119.763,87 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA para a execução de atividades REFERENTES A SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado a esse público no Município de Cordeirópolis. Cordeirópolis, aos 23 de JANEIRO de 2018. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Cordeirópolis, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Cordeirópolis, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 14.546,40 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) provenientes do convênio estadual, R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais) provenientes do convênio federal e R\$ 94.563,87 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) provenientes de emenda impositiva referentes à Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) provenientes do P.M. (municipal) e R\$ 185.085,76 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) provenientes da S.E.E. (estadual) referentes à Secretaria Municipal da Educação e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do P.M. (municipal) e R\$ 281.007,96 (duzentos e oitenta e um mil e sete reais e noventa e seis centavos) provenientes do SUS (federal) para a execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida da PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado ÀS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS no Município de Cordeirópolis. Cordeirópolis, aos 23 de JANEIRO de 2018. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Cordeirópolis, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Cordeirópolis, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 14.546,40 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) provenientes do convênio estadual, R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais) provenientes do convênio federal e R\$ 94.563,87 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) provenientes de emenda impositiva referentes à Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) provenientes do P.M. (municipal) e R\$ 185.085,76 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) provenientes da S.E.E. (estadual) referentes à Secretaria Municipal da Educação e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do P.M. (municipal) e R\$ 281.007,96 (duzentos e oitenta e um mil e sete reais e noventa e seis centavos) provenientes do SUS (federal) para a execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida da PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado ÀS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS no Município de Cordeirópolis. Cordeirópolis, aos 23 de JANEIRO de 2018. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, PARA PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o ACORDO DE COOPERAÇÃO com a entidade NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, no qual o município fará a concessão de funcionários públicos abaixo citados: FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO CEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NUTRICIONISTA, CEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, ACIMA DE 60 ANOS CONFORME O ESTATUTO DO IDOSO, DE MODO A GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, COM VISTAS À INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado a esse público no Município de Cordeirópolis. Cordeirópolis, aos 23 de JANEIRO de 2018. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: ACORDO DE COOPERACÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Cordeirópolis, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, E DECRETO MUNICIPAL N.º 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o ACORDO DE COOPERACÃO com a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Cordeirópolis, no qual o município efetuará a concessão de funcionários públicos abaixo citados: 06 professores, 01 professor de educação física, 01 professor de informática, 01 auxiliar de serviços gerais cedidos pela Secretaria Municipal de Educação; 01 dentista, 01 enfermeira, cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida da PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado ÀS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS no Município de Cordeirópolis. Cordeirópolis, aos 23 de JANEIRO de 2018. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: ACORDO DE COOPERACÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO A ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO E MASCULINO, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL, ECONÔMICA, EDUCACIONAL, SOCIAL E RECREATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o ACORDO DE COOPERACÃO com a patrulha mirim de cordeirópolis - “APRENDIZAGEM DE BENS E SERVIÇOS”, no qual o município efetuará a concessão de funcionários públicos abaixo citados: GUARDA MUNICIPAL, cedida pela Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS cedida pela Secretaria de Serviços públicos para desempenhar suas funções, ambas na Patrulha Mirim de Cordeirópolis, e a concessão através da Secretaria da Educação de 360 pães franceses para o lanche dos adolescentes de todas as turmas vigentes do Programa de Integração ao Mercado de Trabalho executado pela entidade, visando suprir desta forma a demanda apresentada pela localidade para a execução DE SUAS ATIVIDADES, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado a esse público no Município de Cordeirópolis. Cordeirópolis, aos 23 de JANEIRO de 2018. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob n.º 02/2018, do tipo menor preço, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 06/02/2018 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 22 de janeiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob n.º 03/2018, do tipo menor preço por lote, que objetiva O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 07/02/2018 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-6199/19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal



**O VERÃO CHEGOU,
MAS A DENGUE NÃO
SAI DE FÉRIAS.**

**PREVINA-SE!
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA,
ELIMINE OS CRIADOUROS.**

#DENGUE NÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045